



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 944/2005-

AUTORIA DO VEREADOR AIRES DA MATA MACHADO ROCHA

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA RAIMUNDO JOSÉ SOUZA – CONCLUENTE
COM A RUA DO MATADOURO

Art. 1º - Dá denominação à Rua RAIMUNDO JOSÉ SOUZA – confluente com a
rua do matadouro , elaborado pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho providenciará a colocação de
placas indicativas, bem como comunicará a Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Vermelho 03 de outubro de 2005.


JUVENAL PEREIRA BRAVO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

Sanção O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições sanciona a
presente lei mando portanto que a registre a publique e divulgue como nela se
contém

Rio Vermelho 03 de outubro de 2005.


DR NEWTON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO-MG